CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 3.365/2009

Abre crédito adicional especial para atendimento ao Convênio nº 1024/08, firmado entre a Prefeitura Municipal e a SETOP.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 145.275,74 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.05 – Secretaria M. de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

15.451.0010.1.154 – Obras de Infraest. Urbana Centro – ALAZER

449051– Obras e Instalações..... R$ 145.275,74

Art. 2° Os recursos necessários ao atendimento das despesas previstas no artigo anterior correrão à conta das seguintes fontes:

I - do superávit financeiro apurado pela Secretaria Municipal de Fazenda no Balanço Patrimonial do Exercício de 2008, dos recursos transferidos ao Município, pela SETOP/MG da fonte ALAZER, conforme Inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 no valor de 130.000,00 (cento e trinta mil reais); e

II - da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente no valor de R$ 15.275,74 (quinze mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) a título de contrapartida municipal conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Unidade: 02.12 – Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

04.122.0051.2.253 – Manutenção de Contrapartida de Convênios

D 688 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 15.275,74

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do projeto constante do art. 1º no PPA (Plano Plurianual 2006/2009 - Lei Municipal nº 2.876, de 22 de dezembro de 2005) e na LDO/2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 3.213).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 13 de novembro de 2009.

João Antonio Vidal de Carvalho

Prefeito Municipal

José Paulo Sant'Ana

Secretário Municipal da Fazenda

Luiz Carlos Colodete

Secretário Municipal de Obras

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.884/2009 aprovado em 12.11.2009.
- Publicada em: 13/11/2009